



2966, de 05 de junho de 2012.

ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2012, APROVADO PELA LEI N.º 2930, DE 4 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam acrescidos no Calendário de Eventos para o ano de 2012, aprovado pela Lei nº 2930, de 04 de abril de 2012, os seguintes eventos:

I – Dia Nacional do Idoso, no dia primeiro de Outubro.

Objetivo: incentivar a autoestima do idoso, oportunizando-lhe a participação em atividades que valorizem o ser humano e o desempenho sociocultural.

II - Campeonato de Artes Marciais, no dia 10 de Novembro.

Objetivo: a integrar socialmente crianças e adolescentes que participam de oficinas de artes marciais a nível Estadual, com foco em valorizar o desempenho de cada um de seus participantes, tendo a oportunidade de desenvolver a disciplina, o respeito entre as pessoas e o autocontrole.

Art. 2.º Com o acréscimo dos eventos descritos no artigo 1º desta Lei, o Anexo Único da Lei nº 2930, de 04 de abril de 2012, fica alterado e passa a ter a redação em anexo.

Art. 3.º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____